

EDITAL Nº 20 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATAÇÃO DE CORPO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO DA FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA 2023.1

O Diretor Geral do Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital que versa sobre a seleção de candidatos para às vagas de professor do ensino superior para o primeiro semestre de 2023.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, publica o Edital do Processo Seletivo para Contratação de Professores do Ensino Superior para o Curso de Graduação em Direito da FAMA para o primeiro semestre de 2023.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 2º - As vagas descritas neste edital são para o cargo de professor do ensino superior no curso de direito desta instituição e possui as seguintes atribuições:

- I. Ministras aulas de acordo com o Plano de Ensino de cada disciplina;
- II. Planejar e preparar as aulas em consonância ao plano de ensino da instituição atendendo aos avanços da tecnologia educacional;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações dos alunos;
- IV. Fazer o registro e os lançamentos em sistema informatizado de controle acadêmico, tanto de notas de avaliações e trabalhos ou outras formas de avaliação discente quanto de frequências e ausências;
- V. Promover e participar de atividades de extensão relacionadas ao curso e a instituição;
- VI. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua disciplina em sala de aula;
- VII. Orientar, coordenar e desenvolver pesquisas científicas (inclusive trabalhos de

conclusão de curso), em nível de iniciação ou de amplitude maior;

- VIII. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito acadêmico e na captação de alunos;
- IX. Participar de reuniões, conselhos, atividades extracurriculares entre outras atividades;
- X. Atender as solicitações da coordenação de curso e da direção, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito acadêmico.

CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS

Art. 3º - As vagas para contratação de professores são para atuação no Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA para o Curso de Graduação em Direito, conforme o quadro de vagas no Art. 23º (Quadro 02).

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) serão informados (as), quanto ao dia, horário e local do processo seletivo via e-mail ou telefone.

Art. 5º - A participação e aprovação no processo seletivo não são garantias de contratação ou mesmo de contrato com a carga horária indicada no quadro de vagas, ficando ao exclusivo critério da Instituição tal deliberação, a qual não estará sujeita a impugnação ou recurso.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) poderão compor o quadro de reserva.

Art. 6º - A contratação é específica para o Curso de Graduação em Direito no Instituto Metropolitano de Educação e Cultura de Anápolis – Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, que possui particularidades quanto ao projeto pedagógico, duração e valores de hora-aula, horário de trabalho, normatização interna, entre outros, cientificando-se o (a) candidato (a) de que a celebração do contrato de trabalho implica no aceite de todas

as especificidades e normas da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições se darão no formato online, via formulário disponível no link: <https://forms.gle/W6AohnnKeYBPwKh38>.

Art. 8º - No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar a Ficha Cadastral (ANEXO 1) preenchida corretamente e o currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios de suas graduações e pós-graduações.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º - A avaliação do (a) candidato (a) será feita por meio de análise curricular, aula-teste com arguição e apresentação do plano de aula.

Art. 10º - A primeira fase de avaliação se inicia pela avaliação do currículo. No processo inicial será avaliado os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Titulação;
- III. Formação complementar;
- IV. Atuação profissional na área de formação e no exercício da docência superior;
- V. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (nos últimos 3 anos);
- VI. Participação em eventos científicos e em atividades de extensão (nos últimos 3 anos); e,
- VII. Orientações e participação em bancas avaliadoras (nos últimos 3 anos).

Art. 11º - Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação compatível em relação à titulação mínima exigida para a vaga e/ou área de formação, a inscrição será INDEFERIDA.



Art. 12º - No caso de titulação acadêmica obtida em instituição estrangeira, a mesma deve estar devidamente convalidada.

Art. 13º - A avaliação do currículo é eliminatória.

Art. 14º - Caso o (a) candidato (a) seja aprovado na primeira fase, a Instituição entrará em contato para agendar a aula-teste.

Art. 15º - Na segunda fase o candidato classificado deverá ministrar uma aula-teste com o tema definido, conforme os eixos da disciplina, objeto da seleção, disponibilizado pela FAMA (ANEXO 2).

§ 1º - Essa fase será conduzida por uma Banca composta por, no mínimo, 02 professores indicados pela coordenação de curso da IES.

Art. 16º - O (a) candidato (a) terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a aula-teste e, em seguida, a banca procederá à arguição.

Art. 17º - Não haverá disponibilização de computador. Caso for utilizar o *Datashow*, o (a) candidato (a) deverá trazer seu próprio computador.

Art. 18º - Qualquer outro recurso didático ficará sob a responsabilidade do (a) candidato (a).

Art. 19º - As aulas-teste serão realizadas no período de 18 a 25 de janeiro de 2023.

§ 1º - O dia, o local e o horário serão informados por telefone e/ou e-mail até um dia antes da aula. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Art. 20º - O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, entregar 3 cópias impressas do

plano de aula no início da aula-teste, constando os seguintes itens:

- I. Identificação do candidato;
- II. Curso;
- III. Disciplina;
- IV. Tema da aula;
- V. Objetivos Geral e Específicos;
- VI. Conteúdo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Recursos didáticos;
- IX. Avaliação; e,
- X. Referências Bibliográficas.

Art. 21º - A aula-teste terá pontuação de 0 a 50 pontos e a arguição de 0 a 50 pontos de acordo com critérios preestabelecidos pela banca examinadora e pela IES.

Art. 22º - Durante a aula teste, além da arguição, será realizada uma entrevista de caráter eliminatório.

QUADRO 01 – CRONOGRAMA

| DATA | DESCRIÇÃO |
|----------------------------|---|
| 26 de dezembro de 2022 | Publicação do Edital |
| 02 a 17 de janeiro de 2023 | Período de Inscrição |
| 18 a 25 de janeiro de 2023 | Análise de Currículos, Aulas-teste e entrevistas |
| 30 de janeiro de 2023 | Divulgação dos Resultados e Entrega da Documentação |

Fonte: FAMA (2022)

CAPÍTULO VI DAS VAGAS

Art. 23º - O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das seguintes vagas conforme Quadro 02 abaixo:



QUADRO 02 – VAGAS DOCENTES PARA 2022.2

| CURSO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNOS | Nº DE VAGAS | FORMAÇÃO | TITULAÇÃO |
|---------|--|-----------------------|--------------------|-------------|----------|--------------------------------|
| Direito | Direito Administrativo | 12 horas | Matutino e noturno | 01 | Direito | Especialista, Mestre ou Doutor |
| Direito | Direito Internacional Público e Privado | 06 horas | Matutino e noturno | 01 | Direito | Especialista, Mestre ou Doutor |
| Direito | Direito Penal e Processual Penal | 18 horas | Matutino e noturno | 02 | Direito | Especialista, Mestre ou Doutor |
| Direito | Direito Civil e Processual Civil | 18 horas | Matutino e noturno | 02 | Direito | Especialista, Mestre ou Doutor |
| Direito | Direito Constitucional e Processual Constitucional | 12 horas | Matutino e noturno | 01 | Direito | Especialista, Mestre ou Doutor |

Fonte: FAMA (2022)

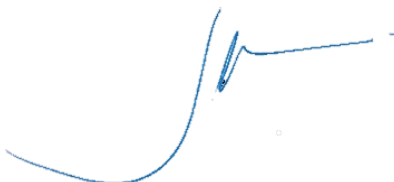
CAPÍTULO VII DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24º - O deferimento da inscrição, juntamente com a marcação da aula-teste, e, posteriormente, a classificação dos (as) candidatos (as) serão informados por telefone ou via e-mail.

Art. 25º - O professor classificado deverá iniciar suas atividades no dia 13 de fevereiro de 2023, de acordo ao Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2023, após entrega e finalização de processo de contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, não cabendo qualquer recurso.

Anápolis, 26 de dezembro de 2022.



Adilson Geraldo de Oliveira Junior
Diretor Geral

Flávia Simonassi

Flavia Simonassi
Diretora Acadêmica

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

| DADOS DO CANDIDATO | | | |
|---|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| Nome | | | Data de Nascimento |
| CPF | Naturalidade | Nacionalidade / País (se estrangeiro) | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua, nº, etc. | | Bairro | |
| Cidade | | Estado | CEP |
| Telefone | E-mail | | |
| OBJETIVO DA INSCRIÇÃO | | | |
| Curso: | | Disciplinas: | |
| TITULAÇÃO | | | |
| Graduação: | | Pós-graduação: | |
| DECLARAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo.</p> <p style="text-align: right;">Anápolis – GO, ____ de janeiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> | | | |

CURSO: DIREITO**DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO****TEMAS:**

1. Dispensa de licitação.
2. Poder vinculado e poder discricionário.
3. Elementos do ato administrativo.

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**TEMAS:**

1. Fontes do Direito Internacional Privado.
2. Condição jurídica do estrangeiro.
3. Normas internacionais de Direitos Humanos e a Constituição brasileira.

DISCIPLINAS: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**TEMAS:**

1. Concurso de pessoas.
2. Prisão temporária.
3. Ações penais.

DISCIPLINAS: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**TEMAS:**

1. Agravo de instrumento.
2. Afetividade no Direito das Famílias.
4. Perda da propriedade.

DISCIPLINAS: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CONSTITUCIONAL**TEMAS:**

1. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
2. Poder Constituinte originário.
3. Gerações de direitos fundamentais.